



LEI 723, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

MURAL

ALTERA O ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA LEI 635/2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 4.13.1, ao Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, com a seguinte descrição:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO I**

Nº	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
4.13	Manutenção da SMEC	Manter Salários e Encargos Sociais em dia.	Próprio, Estadual e Federal.	R\$ 5.129.000,00
4.13.1	Contratação de Estagiários através de Convênios.	Para atender crianças de 0 à 6 anos na Educação Infantil.	Próprio, Estadual e Federal.	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 30 de Junho de 2005.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.